



CONGRESSO NACIONAL

MPV 735

00026 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16619.76008-42

DATA  
28/06/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735, de 2016.

AUTOR  
DEPUTADO WEVERTON ROCHA - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 (X) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

**Suprime-se o § 5º-A do art. 2º da MP 735/16, que altera o art. 13 da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é manter a Eletrobrás como gestora dos recursos oriundos da Reserva Global de Reversão até o ano de 2030. Entende-se que não é adequado transferir recursos dos fundos que abastecem o setor elétrico e que movimentam cifras em torno de R\$19 bilhões ao ano para um órgão de caráter privado que reúne todas as empresas do setor nas operações de compra e venda de energia, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

**ASSINATURA**

Brasília, 28 de junho de 2016.